

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266321
PORTARIA Nº. 1670/2011-DGAF/GAB/SEMA
DE 04 DE AGOSTO DE 2011

ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o Memo. nº 49405/GEZAM/COAM/DIPLAN, de 02.08.11;
R E S O L V E:

Interromper, a partir de 02.08.2011 o período de gozo de Férias da servidora BEATRIZ DE SOUSA VILAR, matrícula nº57202365/2, referente ao exercício 10/11, concedida através da Portaria nº1249/11-DGAF/GAB/SEMA, de 29/06/11, publicada em DOE dia 04/07/11.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 Belém, 04 de agosto de 2011

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266325
PORTARIA Nº.1671/2011-DGAF/GAB/SEMA
DE 04 DE AGOSTO DE 2011

ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o Memo. nº 49378/GEZAM/COAM/DIPLAN, de 02.08.11;
R E S O L V E:

Interromper, a partir de 01.08.2011 o período de Férias da servidora FABIOLA PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº57214819/1, referente ao exercício 10/11, concedida através da Portaria nº1249/11-DGAF/GAB/SEMA, de 29/06/11, publicada em DOE dia 04/07/11.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 04 de agosto de 2011

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266313
PORTARIA Nº. 1681/2011-DGAF/GAB/SEMA
DE 04 DE AGOSTO DE 2011

ASSUNTO: ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o Memo. nº49314/GEPAF/COGEF/DGFLOR, de 01/08/11;
R E S O L V E:

Antecipar para 25.07 a 23.08.2011 o período de Férias do servidor RAFAEL LIMA ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº57175444/2, referente ao exercício 2010/2011, concedido através da Portaria nº1615/11, de 28.07.11, publicado em DOE dia 29.07.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 04 de agosto de 2011

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

TRANSFERIR PERÍODO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266318
PORTARIA Nº.1676/2011-DGAF/GAB/SEMA
DE 04 DE AGOSTO DE 2011

ASSUNTO: TRANSFERIR PERÍODO DE FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o Memo. nº49416/GEMAM/CFP/DIFISC, de 02.08.2011;
R E S O L V E:

Transferir para 07/11 a 06/12/2011 o período de Férias do servidor, ADEMIR MARINHO DE LIMA, matrícula nº3253252/1, referente do exercício 2010/2011, concedido através da Portaria nº1615/2011 de 28.07.11, publicada em DOE dia 29.07.11.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 04 de agosto de 2011

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

EXCLUIR DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266319
PORTARIA Nº.1678/2011-DGAF/GAB/SEMA
DE 02 DE AGOSTO DE 2011

ASSUNTO: EXCLUIR DE PORTARIA

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o Memo. nº 49372/GEFAP/CLA/DILAP, de 01.08.2011;
R E S O L V E:

Excluir da Portaria de Férias nº1249/11 de 29.06.2011, publicada em DOE dia 04.07.2011, o nome da servidora PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA, matrícula 57197157-1.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 02 de agosto de 2011

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

TRANSFERIR PERÍODO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266306
PORTARIA Nº. 1680/2011-DGAF/SEMA
DE 04 DE AGOSTO DE 2011

ASSUNTO: TRANSFERIR PERÍODO DE FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o Memo. nº49443/GEIND/CLA/DILAP, de 02/08/2011;
R E S O L V E:

Transferir para 02 a 31/01/2012 as Férias do servidor RUI SIDARTA DE SOUZA REIS, matrícula 5819296/3, referente ao exercício 2009/2010, concedido através da Portaria nº1615/11 de 28/07/11, publicado em DOE dia 29/07/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 04 de agosto de 2011

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

TRANSFERIR PERÍODO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266301
PORTARIA Nº. 1679/2011-DGAF/GAB/SEMA
DE 02 DE AGOSTO DE 2011

ASSUNTO: TRANSFERIR PERÍODO DE FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o Memo. nº 49383/GEIND/CLA/DILAP, de 02.08.2011;
R E S O L V E:

Transferir para 08/09 a 07/10/2011, o período de Férias do servidor MÁRCIO NEWBER NUNES DE LIMA, matrícula 57175329/1, referente ao exercício 2009/2010, concedido através da Portaria nº1615/2011, de 28/07/2011, publicado em DOE dia 29/07/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 02 de agosto de 2011

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

CONCESSÃO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266298
PORTARIA Nº. 1682/2011-DGAF/GAB/SEMA
DE 04 DE AGOSTO DE 2011

ASSUNTO: CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o Memo. nº49370/GEINFRA/CLA/DILAP, de 01/08/2011;
R E S O L V E:

Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes do exercício 2008/2009, ao servidor FRANCISCO LÚCIO BARBOSA QUARESMA, matrícula nº54186252/2, no período de 02 a 21/08/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 04 de agosto de 2011

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

TRANSFERIR PERÍODO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266295
PORTARIA Nº. 1672/2011-DGAF/GAB/SEMA
DE 04 DE AGOSTO DE 2011

ASSUNTO: TRANSFERIR PERÍODO DE FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o Memo. nº49054/GPFAF/CEC/DIAP, de 26.07.2011;
R E S O L V E:

Transferir para 05/09 a 04/10/11 o período de Férias da servidora, LUCIANA ALVES DE SOUZA, matrícula 57196921/1, referente do exercício 2010/2011, concedido através da Portaria nº1615/2011 de 28.07.11, publicada em DOE dia 29.07.11.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 04 de agosto de 2011

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266202
PORTARIA Nº. 1625/2011-GAB/SEMA
DE 01 DE AGOSTO DE 2011

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Memorando nº.48811/DIAP/2011;

R E S O L V E:

Designar a servidora JOCILETE DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula nº. 57175480/1, ocupante do cargo de Sociólogo/Coordenador, para responder pela Diretoria de Áreas Protegidas, em substituição ao titular PAULO SERGIO ALTIERI DOS SANTOS, matrícula nº.723398/1, no período de 21/07 a 31/07/2011, em suas férias regulamentares.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 01 de agosto de 2011

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária de Estado de Meio Ambiente SEMA/PA

NOTIFICAÇÃO Nº 27417/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266265
NOTIFICAÇÃO Nº 27417/CONJUR/2011

À

ANTÔNIO FERREIRA LIMA

Endereço: PA TAPAÍÓS, LOTE 256, SÍTIO ALTO BONITO

CEP: 68.150-000 – Aveiro-Pa

Pelo presente instrumento, fica ANTONIO FERREIRA LIMA, CPF nº 712.268.502-00, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 32404/2009, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 1036/2009, por estar exercendo atividade de PMFS, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual o Secretário de Estado de Meio Ambiente em consonância com o Parecer Jurídico nº 3790/2010 nos termos que dispõe o art. 118, VI da Lei nº 5.887/95, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 7.501 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II e 132, V, todos da Lei Instituidora da Política do Meio Ambiente.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez), contados a partir da data da publicação desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição na Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, parágrafo único e 144, §1º respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação dessa notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, §1º, inciso III e §3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo no

NOTIFICAÇÃO Nº 27397/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266257
NOTIFICAÇÃO Nº 27397/CONJUR/2011

À

M A HUBNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME

Endereço: ESTRADA COLONIA DO URAIM – KM 01, SN

CEP: 68.625-970 – Paragominas-Pa

Pelo presente instrumento, fica M. A. HUBNER IND E COMÉRCIO, CNPJ nº 04.963.220/0001-71, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 203370/2006, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 0127/2006, por estar exercendo atividade de indústria de móveis e esquadrias, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual o Secretário de Estado de Meio Ambiente em consonância com o Parecer Jurídico nº 243/2009 nos termos que dispõe o art. 118, I, II e VI da Lei nº 5.887/95, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 10.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, devendo o autuado ser compelido a apresentação de um projeto de recuperação da área degradada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, também contados da data da publicação, evidenciando as etapas e os prazos necessários a devida compatibilização do empreendimento com o disposto na legislação ambiental vigente e aplicável submetido, posteriormente, à apreciação dessa Secretaria, sob pena de, não cumpridas as exigências, configura-se infração continuada, sob pena de, conseqüentemente, sofrer a penalidade de MULTA DIÁRIA fixada desde já em 1.000 UPF's, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II, e §4º todos da Lei Instituidora da Política do Meio Ambiente.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez), contados a partir da data da publicação desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição na Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, parágrafo único e 144, §1º respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação dessa notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação da presente notificação, podendo produzir as provas